



PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 80
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

DATA DA ABERTURA: 21 de Novembro de 2018.

OBJETO: Registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos Departamentos do Município, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

3.3.90.30.04.00.00.00		Gás e outros materiais engarrafados	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(32) 05.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(222) 08.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(223) 08.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(384) 08.001.20.808.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(438) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(488) 11.001.08.243.0061.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(880) 11.006.08.244.0061.2.981.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1834	DEPARTAMENTO SOCIAL
(818) 11.006.08.244.0061.2.984.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1834	DEPARTAMENTO SOCIAL
(522) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(553) 13.001.13.392.0048.2.048.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

CRITÉRIO: Menor Preço por Item

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89

000002

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 24 de outubro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,



Aloizio José Czar

Diretor do Departamento de Administração

000003

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 23/10/2018.

Razão Social:

Izabela Vieira dos Santos e Cia

CNPJ:

25.008.944/0001-36

Endereço:

R. Augusto Bordin 26 centro

Cidade:

São João da Boa Vista UF: Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS 13 QUILOS	UND	800	62,00	49600,00
02	BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME) 13 QUILOS	UND	50	99,00	4950,00

Izabela Vieira dos Santos e Cia
Assinatura responsável legal

Carimbo empresa

Izabela Vieira dos Santos e Cia
CNPJ 25.008.944/0001-36

000004

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 23/10/2018.

Razão Social: Anita Woehl da SilvaCNPJ: 85461374/0001-67Endereço: Avenida Avelino Vieira - 95 CentroCidade: Wenceslau Braz UF: PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARGA PARA BOTTÃO DE GÁS 13 QUILOS	UND	800	60,00	48000,00
02	BOTTÃO DE GÁS (VASILHAME) 13 QUILOS	UND	50	101,00	5050,00



Assinatura responsável legal

Carimbo empresa

85.461.374/0001-67
Anita Woehl da Silva
Rua Avelino Vieira Nº 95
64950-000 Wenceslau Braz - PR

000005

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 04/10/2018.

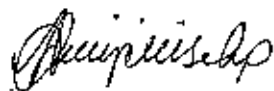
Razão Social: ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.420.281/0001-58

Endereço: RUA PARANÁ, 2815 - JARDIM PLANALTO

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARGA PARA BOTTIÃO DE GAS	UND	800	68,00	54.400,00
02	BOTTIÃO DE GAS	UND	50	140,00	7.000,00



Assinatura responsável legal

Carimbo empresa

11.420.281/0001-58
ALMIRO A DA SILVA & CIA LTDA
Rua Paraná, 2815
Planalto-CEP: 84.940-000
Siqueira Campos PR

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 24 de outubro de 2018.


Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 25 de outubro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

No entanto, informamos que **não há necessidade de reserva de recurso no momento da licitação**, vez que a licitação para instituir o de Registro de Preços gera um contrato em que as compras serão feitas de acordo com a necessidade e o Município não é obrigado a adquirir toda a quantidade licitada.

O valor máximo da licitação é R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000008

Siqueira Campos, 25 de outubro de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de gás de cozinha (G.L.P.) e botijões de 13kg para os departamentos da Prefeitura Municipal.

O valor máximo do processo é de R\$ 52.950,00.

3.3.90.30.04.00.00.00 - Gás e outros materiais engarrafados

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(32) 03.001.04.122.0009.2.018.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(222) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(223) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(388) 08.001.20.606.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(436) 10.001.27.812.0048.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(460) 11.001.06.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(502) 11.005.06.244.0081.2.061.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(515) 11.005.06.244.0081.2.064.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(522) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(553) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ronivaldo José Estevão



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 051/2018, torna público que às **09:00 horas do dia 21 de NOVEMBRO de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 21/11/2018 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 21/11/2018 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 Registro de Preços do Gás de cozinha (G L P) e botijões de 13 quilos, para os diversos Departamentos do Município a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O produto a ser fornecido deverá atender os padrões de qualidade e especificações constantes nas normas legais em vigor e especificações técnicas e padrões de qualidade constante no regulamento técnico da ANP – Agência Nacional do Petróleo.

2.3 O valor máximo da presente licitação é de **RS 52.950,00** (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1
Q

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em luz símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2018
 PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
 PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2018
 PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.30.04.00.00.00		Gás e outros materiais engarrafados		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO	
(32) 03 001 04 122 0009 2 019 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
(106) 05 001 15 452 0007 2 114 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(222) 05 001 10 302 0075 2 024,3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
(223) 06 001 10 502 0075 2 022 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
(310) 07 001 12 361,0042 2 031,3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
(311) 07 001 12 381,0042 2 031,3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
(312) 07 001 12 361,0042 2 031 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
(351) 07 001,12 365 0041 2,057 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
(388) 08 001 20 638 0014 2 047 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
(436) 10 001 27 812,0046 2 045,3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
(460) 11,001 08 243,0081,6 049 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL	
(502) 11,005 08 244 0081 2 961 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL	
(515) 11 005 08 244 0081 2 964 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL	
(522) 12 001 18,541 0077 2 016 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
(553) 15 001 13 392,0048 2 046 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA	

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal.

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituído por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos kits auxílio funeral constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários a execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos kits auxílio funeral será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como a marca de cada produto cotado, e o valor total.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contantes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias contantes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito a Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no anexo III descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes:

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pela pregoeira e sua equipe de apoio a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário:

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) em plena validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Mínimo de 02 (dois) atestado de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido materiais conforme o solicitado neste edital ou com características similares ou superiores. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **Obs. Não será aceito Atestado emitido pela própria entidade contratante.**

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento assinado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional: declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO VIII)

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade. (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e a disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas:

9

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação:

9.16 Sendo aceitável a oferta será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a

solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega do item é de 01 (um) dia, contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe a Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos.

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a subcontratação total do objeto deste Edital, ainda que caracterizando mera intermediação, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato, pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do futuamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades e assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada conjuntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria queirada.

19.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida as licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito a contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do site www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 31 de outubro de 2018


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

Q

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

000024

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2018 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 106/2018
Data do Processo Adm.: 24/10/2018
Processo de Licitação: 80/2018
Data do Processo: 31/10/2018

Folha. 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	800,000	UND	CARGA PARA BOTEIJO DE GAS 13KG		60,0000	48.000,0000
	50,000	UND	BOTEIJO DE GAS DE 13 KG		99,0000	4.950,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	52.950,0000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital;** que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação,** possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

g

000026

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xv/2018

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº xv/2018 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº xv/2018 e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de Gás de cozinha (G L P) e botijões de 13 quilos para os diversos Departamentos do Município a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Valor total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

 Nome e CPF do responsável legal

000027

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

..... em ____ de _____ 2018

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/ME nº _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº _____; portador do RG nº _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLIOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

..... em de de 2018

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº XV/2018

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N.
_____, sediada _____ (endereço completo), declara
até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de
14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa, Empresa de
Pequeno Porte).

_____, _____ de _____ de 2018

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2018 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A
EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no PROCESSO Nº... - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira conerá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

3.3.90.30.04.00.00.00		Gás e outros materiais engarrafados	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(32) 03.001.04.12.2.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(108) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(222) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(223) 06.001.10.302.0075.2.027.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.051.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(436) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(483) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(502) 11.005.08.244.0081.2.061.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(515) 11.005.08.244.0081.2.064.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(522) 12.001.18.541.0077.2.016.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(553) 15.001.13.392.0048.2.048.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.

- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos materiais será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93)

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art 65, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repectuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;



PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93:

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO 1, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente:

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b 2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estava caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações

PARAGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este

improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
 CONTRATANTE

 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/ME nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 01 de novembro de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 045/2018, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1101

Data: 01/11/2018

Horário: 08h30

Assinatura: 

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 45/2018.
Ressalvas. LEGALIDADE.

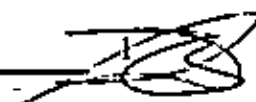
Veio o presente instrumento (fase interna) para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 45/2018, que iniciará o processo licitatório para registro de produtos de gás de cozinha (G.L.P.) e botijões de 13 kg para os diversos Departamentos Municipais, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 45/2018 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador.

Repita-se que ainda que seja a prática nesta Administração, na opinião deste advogado o critério a ser adotado na elaboração dos preços máximos do edital deve ser o menor preço possível, mesmo tendo sido justificada a opção pela média de preços, sendo que o critério de julgamento será sempre o menor. Parece mais correto que os valores mais baixos sejam sempre pesquisados e exigidos, mesmo na fase interna da licitação, ficando a cargo da Pregoeira esta escolha.

Parece ter sido realizada pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual é pressuposto do sistema de registro de preços pressupõe para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos registros efetuados. O



ordenador responde pela veracidade destas cotações, já que foi ele quem as buscou e as trouxe ao feito, o que escapa da apreciação jurídica.

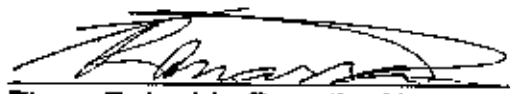
Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento. O mesmo se diga para o controle de estoque e execução do contrato.

Desta forma, em que pesem as opiniões aqui exaradas sobre a média de preços, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial n.º 45/2018, devendo apenas ser observados os prazos para apresentação das propostas e demais procedimentos, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, já que nesta fase interna não se pode analisar os prazos.


É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 1º de novembro de 2018.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 1114
Data: 05/11/18
Horário: 14:52
Assinatura: 

verfende através da rede elétrica
constituída por Cabo Coaxial, com
código UASG 917815 Outras informações
de Licitação da Prefeitura Municipal de São
João do Pinhal nº 1181 - Centro, no bairro
12000m e das 13000m às 17000m, no
ano 3351-6670

São José dos Pinhais, 01 de novembro de 2018
PAULO CESAR MAGDO
Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2018 - SEMRALI

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de produção, montagem e entrega de placas, placas, adesivos e etíquetas utilizadas para identificação de computadores e equipamentos públicos.
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 254/2018 - SEMRALI prevista para o dia 16/11/2018, fica PRORROGADA para o dia 18 de novembro de 2018, às 09h00min. Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito a Rua Passos de Oliveira nº 1181 - Centro, no bairro com procedido das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3351 - 6647 ou 3351-6670

São José dos Pinhais, 05 de novembro de 2018

PAULO CESAR MAGNUSKI

Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações

11531472018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2018 - SEMRALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de construção destinados para a realização de manutenção em seguintes locais: Hidráulica (Lote 01), Elétrica (Lote 02), Montagem Geral (Lote 03) e Tintas e Materiais para placas (Lote 04).
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 219/2018 - SEMRALI foi RETOMADO tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 21 de novembro de 2018, sendo a abertura das propostas às 09h00min. O Edital com alterações encontra-se à disposição das interessadas através do site <http://www.parana.gov.br/compras/licitacoes> e/ou no endereço eletrônico <http://www.parana.gov.br/compras/licitacoes> e/ou no endereço eletrônico <http://www.parana.gov.br/compras/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito a Rua Passos de Oliveira nº 1181 - Centro, no bairro com procedido das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3351-1319 ou 3351-6670

São José dos Pinhais, 05 de novembro de 2018

PAULO CESAR MAGNUSKI

Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações

1154172018

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
OBJETO: Registro de preços de gás de cozinha (G L P) e botijões de 13 kg para os diversos Departamentos do Município, a serem adquiridos de acordo com a necessidade conforme especificações do Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO até as 09h45min do dia 21/11/2018.
ABERTURA: 21 de Novembro de 2018 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.parana.gov.br/compras/licitacoes
Siqueira Campos, 05 de novembro de 2018
Arlana Cristina de Souza
Preposita

11579372018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
945584318

Documento emitido em 06/11/2018 às 14:48

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10309 | 06/11/2018 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o endereço www.parana.gov.br/compras/licitacoes e inserir o código localizador e o número do documento.

11511672018

PAL. DE TELÊMACO BURBA - PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO
PRESENCIAL Nº 131/2018

Objeto: Licitação para aquisição de materiais para iluminação pública, através do Sistema de Registro de Preços, cuja abertura estava prevista para 20/11/2018 às 09h00min.

Telêmaco Burba, 05 de novembro de 2018
Danilo Viana Lima
Preposita

1154032018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BURBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

Objeto: Limpeza de Fossa Sêptica, do tipo Menor Preço Por Item, através do Sistema de Registro de Preços, Exceção para ME/E/M/E/PP, com Prioridade de Contratação para Local ou Regional, em Conformidade com a Lei Municipal nº 2126, de 27 de outubro de 2015.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:
Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tardentos, nº 500, Centro, Telêmaco Burba - PR.

Data: 20 de novembro de 2018 e Horário: 09h30min.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico <http://www.parana.gov.br/compras/licitacoes>, pp.

Telêmaco Burba, 05 de novembro de 2018
Marilene Maria Bressan
Preposita

1154952018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BURBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

Objeto: Aquisição de Papelaria, do tipo Menor Preço Por Item, Exceção para ME/E/M/E/PP, com Prioridade de Contratação para Local ou Regional, em Conformidade com a Lei Municipal nº 2126, de 27 de outubro de 2015.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:
Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tardentos, nº 500, Centro, Telêmaco Burba - PR.

Data: 20 de novembro de 2018 e Horário: 09h30min.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico <http://www.parana.gov.br/compras/licitacoes>, pp.

Telêmaco Burba, 05 de novembro de 2018
Daniele Viana Lima
Preposita

1154012018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BURBA - PARANÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2018 - SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABRIGO VIDA NOVA

O Presidente do Conselho Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Burba, Estado do Paraná, convoca os cidadãos interessados para a realização de sessão pública, conforme abaixo:

- Data: 12/10/2018 às 09h00min.
- Local: Gerência Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tardentos, nº 500, Centro, Telêmaco Burba - PR.

A sessão terá por finalidade a apresentação das propostas licitatórias.

Telêmaco Burba, 05 de novembro de 2018
Marilene Maria Bressan
Presidente do Conselho Permanente de Licitação

1154252018

Tijucas do Sul

Aviso de Licitação

Tomada de Preços n. 81/2018, tipo Métrica e preço - Processo Administrativo n. 827/2018.

Objeto: Contratação de serviços de pericia contábil e revisão da tabela de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, conforme o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. Valor máximo: R\$ 53.793,33 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Detalhe orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 - Legislativo Municipal; 2001 - Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas; 3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais.

Entrega dos envelopes N.º 01 - HABILITAÇÃO, N.º 02 - PROPOSTA TÉCNICA E N.º 03 - PROPOSTA DE PREÇOS até as 13:30 horas de 05/12/2018, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leites, 417, Tijucas do Sul - Paraná.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas de 05/12/2018, no Plenário da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 147/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente

Considerando a Portaria de nomeação 00/2018 do Conselho Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Terceiro Distrito Norte do Paraná

Considerando a Portaria de nomeação 04/2018 do Conselho Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Terceiro Distrito Norte do Paraná,

RESOLVE

Artigo 1º - REVOGAR a cessão do Servidores Municipais WILLYS MANUEL BARBOSA, MAR ROSA E LUCEJIA JUC DIAS ao Conselho Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Terceiro Distrito Norte do Paraná autorizada pela Portaria 152/2017, onde exercem as funções de Presidente e Membros respectivamente, da Comissão de Licitação de Curitiba

Parágrafo Único - Os servidores deixam de exercer as funções qualificadas e vacâncias pela portaria 152/2017 a partir da publicação desta.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumprase

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018, 58ª

Emancipação Política do Município

PEDRO SERGIO KRONEIS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 148/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pelo servidor EVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR a partir da data de 05/11/2018 o Servidor EVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 6281 e a partir da própria saída do

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumprase

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018, 58ª

Emancipação Política do Município

PEDRO SERGIO KRONEIS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 088/2018

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar ADEMIR GONZALES SILVEIRA, RG 3 598 500-5/PP do cargo de DIRETOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO de provimento em comissão

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando suas efeitos a 31 de outubro de 2018

Publique-se

Siqueira Campos, 31 de outubro de 2018.

FABIANO LOPES BUENO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 111/82, e Lei nº 263/08 Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal e a Lei nº 524/2014 Plano de Cargos, Danças e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001115, NOMEOU a servidora conforme segue abaixo:

Table with 5 columns: SERVIDOR, RG Nº, CARGO, DECRETO, DATA

Conselheiro Mairinck, 05 de novembro de 2018

ALEX SANDRO PERDICA COSTA DOMINGUES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 149/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 014/2017, Homologado através da Portaria 072/2017

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a partir da data de 06/11/2018, o candidato abaixo discriminado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 014/2017 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal nº 745/2011

Table with 3 columns: NOME, RG, CARGO

Artigo 2º - A nomeação é de caráter temporário, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado e disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017

Artigo 3º - Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho sob pena de perda do direito a vaga

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumprase

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2018, 58ª

Emancipação Política do Município

PEDRO SERGIO KRONEIS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 45/2018

OBJETO: Registro de preços de gás de cozinha (G L P) e botijões do 13 kg, para os diversos Departamentos do Município, a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia, 21/11/2018.

ABERTURA: 21 de Novembro de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3671-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 05 de novembro de 2018

Juliana Cristina de Souza Procuira

Site e Campos, Camilo Procuira, Curitiba, Ita I, Jussara, João, João do Paraná, Carlos, Joaquim Távora, G. Adriano, O. Alguib, Luciano, Conselho Municipal, Piraíba

Trincheira, Curitiba, Helena, Venâncio, São Sebastião de Amantina, Nova América da Colina, Nova Santa Bárbara, São Carlos do Pinhal, Santa Helena do Paraisópolis, Carapicaba, (Lombardi), São Mateus do Sul, Leopoldo

Serra, Rio Negro, Pinheiro do Mato, Florestópolis, São Carlos do Sertão, São Antonio do Platina, Araçatuba, Jussara, São José da Boa Vista, Manduaçu, Santa Helena do Paraná, Jardim do Sul, Araçatuba

Alto, Caibano, Ribeirão do Pinhal, Nova Fátima, Barão do Jacaré, Santa Amélia, São Leopoldo, São Mateus do Sul, Itaipava

REDAÇÃO JORNAL, Rua Abelardo Rizo, 626, Siqueira Campos - Paraná, (43) 99933-7695 | (43) 99604-4562

SUCURSAL ARAPOTI, DIREÇÃO: DAVID BATISTA, Av. Vicente Gomes, 1430, 369, (43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNELIO PROCOPIO, Rua Celso B. Moreira, 130, Jardim Vac. Verde, (43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br, contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO, SUCURSAL ARAPOTI, David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL, Rejane Rausch - MTB 03 70729R



CIRCULAÇÃO

REPÚBLICA ARGENTINA
SECRETARÍA DE SEGURIDAD NACIONAL
PARANA

ALBERTO APARECIDO DA SILVA



1964171-0

771.313.943-M 29/02/1972

FRANCISCO FRANCISCO DA SILVA
MARIA DE LINDA
ALEXANDRA DA SILVA

02608238682

02/11/2022 20/11/1997

156746257

156746257

156746257



ROQUEIRA CAMPOS, PA

04/12/2017

PARANA

PARANA

RE COM ORIGINAL

Alonso



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTOA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NRE (Seda) 41 2 0665791-2	CNPJ 11.420.281/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/12/2009	Data de Início de Atividade 21/12/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARANA, 2815, PLANALTO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALMIRO APARECIDO DA SILVA 771.313.989-34	25.000,00	SOCIO	Administrador
GEM DE FATIMA DE SOUZA DA SILVA 924.824.909-44	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/09/2015	Número: 20165045418	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18584396-2

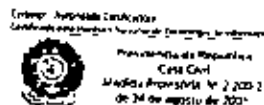
CURITIBA - PR, 20 de novembro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Almeida





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

ALMIRO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 23/02/1973, empresário, CPF 771.313.989-34, Cédula de Identidade RG 5.886.191-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/10/1989, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 29/04/1952, empresária, CPF 645.085.879-68, Cédula de Identidade RG 5.311.937-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 19/04/1988, residente e domiciliada à Rua Londrina, 100, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALMIRO APARECIDO DA SILVA – 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA – 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: O objeto será comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Almiro

Maria de L. B. Silva

000047



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

Cláusula Sexta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava. A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo após a integralização, consoante o Art 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso

Cláusula Décima Primeira. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Almiro A. da Silva

CONFERE COM O ORIGINAL

Marcia de L. B. Silva

000028



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta. Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 16 de dezembro de 2009.

ALMIRO APARECIDO DA SILVA

Maria de L. B. Silva
MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2009
 SOB NÚMERO 41206557912
 Protocolo 09/8687042, DE 21/12/2009

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO
 SECRETARIO GERAL

Dorothy Ap. Franco
 RG: 190.520 - PR
 QAD 12487 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 ORIGINAL

Almiro

000019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

ALMIRO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 23/02/1973, empresário, CPF 771.313.989-34, Cédula de Identidade RG 5.888.191-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/10/1989, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, CEP 84940-000 e o espólio de MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA, falecida em 29/11/2012, neste ato representada por seu inventariante ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 14/10/1944, CPF 410.122.599-00, Cédula de Identidade RG 5380.725-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 10/06/1988, residente e domiciliado à Rua Londrina, 100, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME, com sede à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206657912 em 21/12/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

- 1º Em decorrência do falecimento da sócia MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA e conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha, Cessão de Meção e Direitos Hereditários em anexo, as quotas de capital social pertencentes ao espólio da sócia no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), são cedidas e transferidas a título de herança e cessão onerosa e meção feita em moeda corrente do País ao sócio ALMIRO APARECIDO DA SILVA, que passa a deter 100% (cem por cento) das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.
- 2º Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu giro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.
- 3º O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica composto da seguinte forma:

Assinado
 Antônio Francisco da Silva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/03/2014 15
 PROTOCOLO: 160637813 DE 29/02/2014. Nº 20160427913.
 P160637813. NIRE: 41206657912. INSCRIÇÃO:
 ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Soares
 SECRETÁRIA GERAL
 CPF 1788. 99/03/2014
 www.empresafacil.pr.gov.br

ORIGINAL

Meu

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
Almiro Aparecido da Silva	15.000	100%	15.000,00
Total	15.000	100%	15.000,00

4ª À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

ALMIRO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 23/02/1973, empresário, CPF 771.313.989-34, Cédula de Identidade RG 5.886.191-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/10/1989, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, CEP 84940-000, único sócio da empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206657912 em 21/12/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, resolve, assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob nome empresarial **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, composto da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813.
 PROTOCOLO: 149637813 DE 29/02/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160637813. NIRE 41206657912
 ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Lizetha Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 09/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Almiro

Almiro

CONFIRMAÇÃO
 JUCOMERCIAL

Almiro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
Almiro Aparecido da Silva	15.000	100%	15.000,00
Total	15.000	100%	15.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula Terceira: O objeto é comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 21/12/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Almiro
 Aparecido da Silva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813.
 PROTOCOLO 160637813 DE 29/02/2016. LÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160637813. NIRE: 41206657912
 ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 09/03/2016
 www.cnpjparana.gov.br

3
 Almiro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

000032

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

Almiro
Almiro Aparecido da Silva

RECEBUE ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813.
PROTÓCOLO: 160637813 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160637813. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

4
Almiro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME****CNPJ 11.420.281/0001-58**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2016.

Almiro A. da Silva
ALMIRO APARECIDO DA SILVA

Antonio Francisco da Silva
ESPOLIO DE MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA
INVENTARIANTE: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813.
 PROTOCOLO: 160637813 DE 29/02/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160637813. NIRE: 41204657812
 ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 09/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

000054

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

ALMIRO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 23/02/1973, empresário, CPF 771.313.989-34, Cédula de Identidade RG 5.886 191-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 12/10/1989, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, único sócio da empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME** com sede à Rua Paraná 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206657912 em 21/12/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11 420 281/0001-58, resolve, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Fica elevado o capital social para R\$ 50 000,00 (cinquenta mil reais), sendo o valor do aumento de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** assim distribuído.

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
Almiro Aparecido da Silva	50.000	100%	50.000,00
Total	50.000	100%	50.000,00

2ª Ingressa pelo presente ato na sociedade a sócia **GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens natural de Siqueira Campos, Paraná nascida em 05/07/1973 empresária, CPF 924 824 909-44, Cédula de Identidade RG 6 438 946-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 21/01/2000 residente e domiciliada a Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000

3ª A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

4ª O socio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA**, que possui 100% (cem por cento) das quotas do capital social, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País 50% (cinquenta por cento) de suas quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 25 000,00 (vinte e cinco mil reais) à sócia **GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA** dando-lhes plena e irrevogável quitação

Almiro
[Stamp: RECEBIDO ORIGINAL]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 11.37 SOB Nº 20165045418, PROTOCOLO: 165045418 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601558735. NIRE: 41206657912.

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

000005

CNPJ 11.420.281/0001-58

2

5º Após a cessão e transferência das quotas, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

ALMIRO APARECIDO DA SILVA: 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA: 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

6º Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, que tinha a seguinte redação:

Cláusula Terceira O objeto é comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

7º O objeto passa a ser comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

8º A administração da sociedade caberá aos sócios **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** e **GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

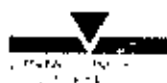
10º Apenas a sócia **GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11º À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 11:37 SOB Nº 20165045418.
PROTOCOLO: 165045418 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601654735. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

00006

CNPJ 11.420.281/0001-58

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

ALMIRO APARECIDO DA SILVA brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Tomazina, Paraná nascido em 23/02/1973, empresário, CPF 771.313.989-34, Cédula de Identidade RG 5.886.191-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 12/10/1989 residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Netto 54, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 05/07/1973 empresária, CPF 924.824.909-44, Cédula de Identidade RG 6.438.946-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 21/01/2000, residente e domiciliada à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, com sede a Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos Paraná CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206657912 em 21/12/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, resolvem, assim consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes

Almiro Ap

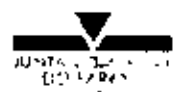
Cláusula Primeira A sociedade gira sob nome empresarial **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio à Rua Paraná, 2815 Planalto Siqueira Campos, Paraná CEP 84940-000

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios

ALMIRO APARECIDO DA SILVA: 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA: 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

CONFERE COM ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 11:37 SOB Nº 20165045419, PROTOCOLO: 165045419 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601658735. NIRE: 41206657912. ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Almiro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

003057

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

4

Cláusula Terceira. O objeto é comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 21/12/2009 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula Quinta. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Cláusula Sexta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Sétima. A administração da sociedade caberá aos sócios **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** e **GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Parágrafo Único. Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Oitava. A sociedade poderá ser administrada por sócios e não socios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil

Cláusula Nona. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

Cláusula Décima. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso

Almiro Geni

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 11:37 SOB Nº 20165045418.
PROTOCOLO: 165045418 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11E01658735. NIRE: 41204657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ORIGINAL

Almiro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

000038

5

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda. Apenas a sócia **GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento

Siqueira Campos, 30 de agosto de 2016


ALMIRO APARECIDO DA SILVA


GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA

RECONHECE

RECONHECE

CONFERE COM ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/09/2016 11:37 SOB Nº 20165045419.
PROTOCOLO: 165045419 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601658795. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ 11.420.281/0001-58
Rua Paraná 2815 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná
Telefone: (43)3571-3131
E-mail: siggas@hotmail.com

000039

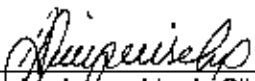
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 45/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório

Siqueira Campos, em 19 de novembro de 2018.


Almiro Aparecido da Silva
Titular
CPF 771.313.989-34

11.420.281/0001-58
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA
Rua Paraná, 2815
Planalto - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Almiro

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ 11.420.281/0001-58
Rua Paraná 2815 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná
Telefone: (43)3571-3131
E-mail: siggas@hotmail.com

000000

ANEXO VI


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

A empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ nº 11 420.281/0001-58, sediada à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA**.

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2018


Almiro Aparecido da Silva
Titular
CPF 771 313 989-34


Carlos Alberto de Oliveira
CRC/PR 045183/O-1



ENDERECO: RUA PARANA N 2018 PLANALTO P. QUARTA - AM, P. 10
CEP: 84.940-000
Tel: (43) 3571-3131
E-mail: sloras@horms.com

MICROEMPRESA

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ 11.420.281/0001-58
Rua Paraná 2815 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná
Telefone: (43)3571-3131 /
E-mail: siggas@hotmail.com

000002

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

EMPRESA: ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 11.420.281/0001-58
ENDEREÇO: RUA PARANÁ 2815 PLANALTO
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018**, e como segue.

OBJETO: Registro de Preços de Gás de cozinha (G L P) e botijões de 13 quilos, para os diversos Departamentos do Município a serem solicitados de acordo com a necessidade conforme especificações do anexo I pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	UND	Carga para botijão de Gás de cozinha (GLP) 13 KG	800	Supergas bras	R\$ 60,0000	R\$ 48.000,0000
2	UND	Botijão de Gás de 13 KG	50	Supergas bras	R\$ 99,0000	R\$ 4.950,0000
VALOR TOTAL:						RS 52.950,0000

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


Almiro Aparecido da Silva
Titular
CPF 771 313 989-34





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
41 2 0665791-2	11.420.281/0001-50	21/12/2009	21/12/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARANA, 2815, PLANALTO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALMIRO APARECIDO DA SILVA 771.313.888-34	25.000,00	SÓCIO	Administrador
GEM DE FATIMA DE SOUZA DA SILVA 824.824.808-44	25.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/08/2016	Número: 20165045418	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 20 de novembro de 2018

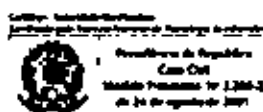
15984385-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Libertad Bogus





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

ALMIRO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 23/02/1973, empresário, CPF 771.313.989-34, Cédula de Identidade RG 5.886.191-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/10/1989, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 29/04/1952, empresária, CPF 645.085.879-68, Cédula de Identidade RG 5.311.937-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 19/04/1988, residente e domiciliada à Rua Londrina, 100, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALMIRO APARECIDO DA SILVA – 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA – 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: O objeto será comércio varejista de gás liquefeito de petróleo

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM ORIGINAL

Maria de L. B. Silva

Alm

Maria de L. B. Silva

000066



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava. A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Almiro
Almiro
marca de L. B. Silva

000057



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 16 de dezembro de 2009.

ALMIRO APARECIDO DA SILVA

MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/12/2009 SOB NUMERO 41206657912 Protocolo: 08766704-2, DE 21/12/2009	
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA	LUZ CARLOS SÁLVATO SECRETÁRIO GERAL	

Dorothy Ap. Franco
RG 920.120 - PR
OAB 12497 - PR

CONFERE O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME****CNPJ 11.420.281/0001-58**

ALMIRO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 23/02/1973, empresário, CPF 771.313.989-34, Cédula de Identidade RG 5.886.191-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/10/1989, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, CEP 84940-000 e o espólio de **MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA**, falecida em 29/11/2012, neste ato representada por seu inventariante **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, aposentado, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 14/10/1944, CPF 410.122.599-00, Cédula de Identidade RG 5.380.725-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 10/06/1988, residente e domiciliado à Rua Londrina, 100, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206657912 em 21/12/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Em decorrência do falecimento da sócia **MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA** e conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha, Cessão de Meação e Direitos Hereditários em anexo, as quotas de capital social pertencentes ao espólio da sócia no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), são cedidas e transferidas a título de herança e cessão onerosa de meação feita em moeda corrente do País ao sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA**, que passa a deter 100% (cem por cento) das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

2ª Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

3ª O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica composto da seguinte forma:

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813.
 PROTOCOLO: 240637813 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160637813. NIRE: 41206657912.
 ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 09/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Antonio Francisco da Silva
Augusto

000059

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
Almiro Aparecido da Silva	15.000	100%	15.000,00
Total	15.000	100%	15.000,00

4ª À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

ALMIRO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 23/02/1973, empresário, CPF 771.313.989-34, Cédula de Identidade RG 5.886.191-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/10/1989, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, CEP 84940-000, único sócio da empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206657912 em 21/12/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, resolve, assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, composto da seguinte forma:

Almiro

Antônio Tomazini do Santos

VERE COM ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813.
 PROTOCOLO: 168537813 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160637813. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 09/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Almiro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
Almiro Aparecido da Silva	15.000	100%	15.000,00
Total	15.000	100%	15.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula Terceira: O objeto é comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 21/12/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Almiro
Antônio Lourenço da Silva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813.
PROTÓCOLO: 160637813 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160637813. NIRE: 41206457912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Almiro
3

000071

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

*Apresentado
Cartão Branco nº 01*

SE COM ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - MEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637913.
PROTOCOLO: 160637913 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
FR160637913. NIRE: 41206657913.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Almiro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2016.

Almiro A. da Silva
ALMIRO APARECIDO DA SILVA

Antonio Francisco da Silva
**ESPOLIO DE MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA
INVENTARIANTE: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**

RECONHECIDA

RECONHECIDA

CONFERE COM O ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637823.
PROTOCOLO: 140837813 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
FR160637813. NIRE: 42206457913.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Negus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Almiro
5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | Associação Brasileira - Notário
 CNPJ: 17.778.708/0001-07 | Rua Manoel Antonio Pires, nº 100 - Centro
 Bairro: Campina - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3334-0000

Nota: grupo: **SEMS, S/A**; Controlada: **SEMS, S/A**
 Cópia autenticada em **10/02/2016** por **Almeida**
 Recebida por **Verificação de autenticidade de ALMEIDA, PARECIDO DA SILVA SANTOS** em **24 de fevereiro de 2016**.
 Valor: **R\$ 1.000,00** (um mil e 000 reais)
 Valor: **R\$ 1.000,00** (um mil e 000 reais)

000073

CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEME
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 28168637813.
 PROTOCOLO: 140637813 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR189637813. SEME: 41286697812.
 ALMEIDA A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 Curitiba, 09/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Almeida

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

300074

CNPJ 11.420.281/0001-58

1

ALMIRO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 23/02/1973, empresário, CPF 771.313.989-34, Cédula de Identidade RG 5 886.191-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 12/10/1989, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, único sócio da empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206657912 em 21/12/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, resolve, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Fica elevado o capital social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o valor do aumento de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA**, assim distribuído:

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
Almiro Aparecido da Silva	50.000	100%	50.000,00
Total	50.000	100%	50.000,00

2ª Ingressa pelo presente ato na sociedade a sócia **GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 05/07/1973, empresária, CPF 924 824.909-44, Cédula de Identidade RG 6.438.946-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 21/01/2000, residente e domiciliada à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

3ª A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento

4ª O sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA**, que possui 100% (cem por cento) das quotas do capital social, totalizando a importância de R\$ 50 000,00 (cinquenta mil reais), cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, 50% (cinquenta por cento) de suas quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à sócia **GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA**, dando-lhes plena e irrevogável quitação.

COPIA
CONFERE COM
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 11:37 SOB Nº 20165045418.
PROTOCOLO: 145045418 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11461458735. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME****CNPJ 11.420.281/0001-58**

2

5ª Após a cessão e transferência das quotas, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

ALMIRO APARECIDO DA SILVA. 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA. 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

6ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, que tinha a seguinte redação:

Cláusula Terceira: O objeto é comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

7ª O objeto passa a ser: comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

8ª A administração da sociedade caberá aos sócios **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** e **GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10ª Apenas a sócia **GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 11:37 SOB Nº 20165045418.
 PROTOCOLO: 165045418 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601659735. NIRE: 41206657912.
 ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/09/2016
 www.empresafacil.pt.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

099176

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

ALMIRO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 23/02/1973, empresário, CPF 771.313.989-34, Cédula de Identidade RG 5.886.191-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 12/10/1989, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 05/07/1973, empresária, CPF 924.824.909-44, Cédula de Identidade RG 6 438.946-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 21/01/2000, residente e domiciliada à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME**, com sede à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206657912 em 21/12/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, resolvem, assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Almiro Aparecido da Silva

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME** e tem sede e domicílio à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

ALMIRO APARECIDO DA SILVA: 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA: 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Almiro
COPIA COM ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 11:37 SOB Nº 20165045416.
PROTOCOLO: 165045416 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601650735. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

000077

CNPJ 11.420.281/0001-58

4

Cláusula Terceira: O objeto é comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 21/12/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios ALMIRO APARECIDO DA SILVA e GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 11:37 SOB Nº 20165045418.
PROTOCOLO: 165045418 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601658735. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Almiro Aparecido da Silva

ICJ
CONFERE COM ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

066178

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

5

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Apenas a sócia **GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento

Siqueira Campos, 30 de agosto de 2016.


ALMIRO APARECIDO DA SILVA


GENI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 11:37 SOB Nº 20165045418.
PROTOCOLO: 165045418 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601658735. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SACULONATO DE NOTAS E PROTESTOS | Banco Nota, S.A. - Brasil
 CNPJ 27.776.140/0001-01 | Rua Barro Preto, 100 - Centro
 Bairro Campesina - CEP 64060-000 - Natal - RN

Selo STAF/SCNS/CPAD, Controle: 4824/1700

COMPROMISSO PROTESTADO

Recebido por Verdadeira e legítima do **ALMEIDA APARECIDO DA SILVA e CIA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** em 01/09/2016, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Assinado por: **Almeida**

PROTESTADO EM NOTAS

COMPROMISSO

PROTESTADO

000079

CONF. E CORR. ORIGINAL

Almeida



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 11:37 SOB Nº 20165045410.
 PROTOCOLO: 165845410 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11482618735. NIRE: 61286457812.
ALMEIDA A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Segus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/09/2016
www.cnpjpr.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOSRua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

000189

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99006088	EXERCÍCIO 2018
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ: 11.420.281/0001-58

NOME FANTASIA

"SIQ GAS"

ENDEREÇO

Rua PARANA, 02815

BAIRRO

PLANALTO

C.N.P.J / CPF Ns

11.420.281/0001-58

VALIDADE

31/12/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)?

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

963081

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.420.281/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIG GAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-4-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.62-4-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 2015	COMPLEMENTO
------------------------	----------------	-------------

CEP 84.840-000	BARRIO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
-------------------	-----------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIGGAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3571-3131
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/11/2018 às 10:19:13 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Almeida

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

360187

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 11.420.281/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:15 do dia 22/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2019.

Código de controle da certidão: **3B21.6F4D.B655.2F97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ: 11.420.281/0001-58

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7556 - ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME
Endereço: Rua PARANA, 02815 - Bairro PLANALTO - CEP 84.940-000

Econômico: 99006088 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
Endereço: Rua PARANA, 02815 - Bairro PLANALTO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA0RMJRLYCC4311

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 19 de Novembro de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11420281/0001-58
Razão Social: ALMIRO A DA SILVA E CIA LTDA
Nome Fantasia: SIQ GAS
Endereço: RUA PARANA 2815 / PLANALTO / SIQUEIRA CAMPOS / PR /
84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2018 a 14/12/2018¹

Certificação Número: 2018111519371494583947

Informação obtida em 19/11/2018, às 09:39:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.420.281/0001-58

Certidão n°: 162516080/2018

Expedição: 19/11/2018, às 09:50:14

Validade: 17/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.420.281/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000086

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019058275-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.420.281/0001-58
Nome: **ALMIRO A DA SILVA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA

000089

FL. 1

Contém o presente livro 66 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 66, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 08

ALMIR A DA SILVA E CIA LTDA ME

Rua PARANA, 2815 Bairro: PLANALTO

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep 84940-000

Inscrição Estadual: 90505471-64

CNPJ 11 420 281/0001-68

NIRE. 41208657912 - 21/12/2009 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Data de Encerramento do Exercício Societ: 31/12/2017

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D R E.J., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escripturado

SIQUEIRA CAMPOS, 01 de Janeiro de 2017.

ALMIR APARECIDO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C P F. 771.313.999-34
R G 5886191 - 0 PR

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C R.C. PR-0451830-1
C P.F. 328 870 439-00

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEN DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-AÇOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	OG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUCAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUCAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 Termo de Autenticação 18051449-0
 O presente livro foi, por meio eletrônico, conferido, conforme legislação em vigor em seu território de atuação, eletronicamente.
 SANTO ANTONIO DA PLATINA
 9 JUL. 2018
 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 TÁBUO TOLEDO FORSECA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

ALMIRO A. DA SILVA E CIA LTDA ME
CNPJ:11.420.281/0001-68 NIRE:41206657912 - 21/12/2009
Rua PARANA, 2815 Bairro: PLANALTO
SQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

000088

FL. 12
PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2017

ATIVO

CIRCULANTE	64.932,08
DISPONIBILIDADES	23.867,92-
CAIXA	23.867,92-
ESTOQUES	88.800,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	88.800,00
PERMANENTE	200,00
ATIVO IMOBILIZADO	200,00
IMOBILIZADO	200,00
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	200,00-
TOTAL DO ATIVO	65.192,08

Almiro

ALMIRO APARECIDO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C P F. 771.313.989-34
R G 5886191 -0 PR

Carlos Alberto de Oliveira

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C R.C. PR-045/83/O-1
C P.F. 328.870.459-00

Q

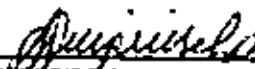
CONFERE COM
O ORIGINAL


Almiro

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/03/2017 - (01/01/2017 A 31/03/2017)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	194.851,87
VENDEAS DE MERCADORIAS	194.851,87
VENDEAS DE MERCADORIAS A VISTA	194.851,87
RECEITA LÍQUIDA	194.851,87
CUSTOS DAS VENDAS	205.716,72-
CUSTOS DAS MERCADORIAS	205.716,72-
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS	205.716,72-
PREJUÍZO BRUTO	11.064,85-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15.340,03-
DESPESAS COM PESSOAL	562,20-
INSS	562,20-
PESSOAL ADMINISTRATIVO	2.211,00-
PRO-LABORE	2.211,00-
DESPESAS GERAIS	9.387,44-
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	905,72-
ALUGUEL	1.410,00-
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	8.231,72-
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	750,00-
PROVISÕES P/ CUSTO DO EXERCÍCIO	2.569,39-
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	467,16-
PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.102,23-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	26.404,85-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE MARÇO DE 2017.


ALMIRO APARECIDO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 771.313.969-34
R.G. 5656191 - O PR


CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-0451830-1
C.P.F. 328.870.439-00

CONFERE COM
O ORIGINAL



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2017

ATIVO

CIRCULANTE	83.782,29
DISPONIBILIDADES	4.962,29
CAIXA	4.962,29
ESTOQUES	68.800,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	68.800,00
PERMANENTE	200,00
ATIVO IMOBILIZADO	200,00
IMOBILIZADO	500,00
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	300,00
TOTAL DO ATIVO	83.982,29

Almiro
ALMIRO APARECIDO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 771.313.989-34
R.G. 5880191 - 0 PR

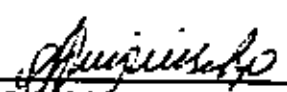
Carlos Alberto de Oliveira
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-045183/O-1
C.P.F. 328.870.439-00


Almiro
CONFERE COM
O ORIGINAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - 01/03/2017 A 30/06/2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	270.709,77
VENDAS DE MERCADORIAS	270.709,77
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	270.709,77
RECEITA LÍQUIDA	270.709,77
CUSTOS DAS VENDAS	249.272,95
CUSTOS DAS MERCADORIAS	249.272,95
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	249.272,95
LUCRO BRUTO	21.436,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	21.394,24
DESPESAS COM PESSOAL	749,00
INSS	749,00
PESSOAL ADMINISTRATIVO	749,00
PRO-LABORE	749,00
DESPESAS GERAIS	11.000,20
AGUA, LUZ E TELEFONE	1.073,43
ALUGUEL	7.030,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	7.855,83
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.000,00
PROVISÕES P/ CUSTO DO EXERCÍCIO	5.287,30
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	261,54
PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.328,04
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	42,68

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 30 DE JUNHO DE 2017.


ALMIRO APARECIDO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 771.313.989-34
R.G. 5858191 - Q PR


CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
CRC PR-045183/O-1
C.P.F. 328.870.439-00


CONFERE COM
O ORIGINAL

ALMIRO A. DA SILVA E CIA LTDA ME
CNPJ:11.420.281/0001-58 NIRE:41206657912 - 21/12/2009
Rua PARANA, 2815 Bairro: PLANALTO
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/09/2017

ATIVO

CIRCULANTE	93.660,80
DISPONIBILIDADES	4.760,80
CAIXA	4.760,80
ESTOQUES	88.800,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	88.800,00
PERMANENTE	860,00
ATIVO IMOBILIZADO	860,00
IMOBILIZADO	1.160,00
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	300,00
TOTAL DO ATIVO	84.420,80

Almiro
ALMIRO APARECIDO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 771.313.969-34
R.G. 5888191 - 0 PR

K. OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-0451830-1
C.P.F. 328.870.439-00

Q
CONFERE COM
O ORIGINAL

ALMIRO A. DA SILVA E CIA LTDA ME
CNPJ:11.420.281/0001-58 NIRE:41206657912 - 21/12/2009
Rua PARANA, 2815 Bairro: PLANALTO
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

000096 FL 43
PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30/09/2017 - (01/07/2017 A 30/09/2017)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	224.895,75
VENDAS DE MERCADORIAS	224.595,75
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	224.595,75
RECEITA LÍQUIDA	224.896,75
CUSTOS DAS VENDAS	208.407,95
CUSTOS DAS MERCADORIAS	208.407,95
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS	208.407,95
LUCRO BRUTO	16.187,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15.875,86
DESPESAS COM PESSOAL	562,20
INSS	562,20
PESSOAL ADMINISTRATIVO	2.811,00
PRO-LABORE	2.811,00
DESPESAS GERAIS	9.636,10
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	628,08
ALUGUEL	- 1.410,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	6.652,04
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	- 750,00
PROVISÕES P/ CUSTO DO EXERCÍCIO	2.954,88
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	- 539,03
PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.425,63
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	211,84

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30 DE SETEMBRO DE 2017.

ALMIRO APARECIDO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 771.313.889-34
R.G. 5898191 - 0 PR

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-045183/O-1
C.P.F. 328.870.439-00

CONFERE COM
O ORIGINAL

ALMIRO A. DA SILVA E CIA LTDA ME
CNPJ:11.420.281/0001-58 NIRE:41206657912 - 21/12/2009
Rua PARANA, 2815 Bairro: PLANALTO
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

000092 L. 68
Pg. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO		
	2017	2016
CIRCULANTE	98.073,26	80.805,86
DISPONIBILIDADES	823,26	2.005,86
CAIXA	823,26	2.005,86
ESTOQUES	97.250,00	88.800,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	97.250,00	88.800,00
PERMANENTE	810,00	200,00
ATIVO IMOBILIZADO	810,00	200,00
IMOBILIZADO	1.160,00	500,00
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	350,00	300,00
TOTAL DO ATIVO	98.883,26	91.005,86

Almiro A. da Silva

ALMIRO APARECIDO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 771.313.689-34
R.G. 5886191 - O PR

Carlos Alberto de Oliveira

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-0451830-1
C.P.F. 328.870.439-00

J
CONFERE COM
O ORIGINAL

Almiro

ALMIRO A. DA SILVA E CIA LTDA ME
 CNPJ:11.420.281/0001-58 NIRE:41206657912 - 21/12/2009
 Rua PARANA, 2815 Bairro: PLANALTO
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

000055

FL 57
 PG 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2017	2016
CIRCULANTE	3.896,48	3.162,69
OBRIG. SOCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS	290,47	272,80
OBRIGACOES SOCIAIS	290,47	272,80
OUTRAS OBRIGACOES	833,93	783,20
OBRIGACOES COM PESSOAL	833,93	783,20
OUTRAS PROVISOES	2.772,08	2.106,69
PROVISOES A CURTO PRAZO	2.772,08	2.106,69
NAO CIRCULANTE	149.000,00	161.500,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	149.000,00	161.500,00
EMPRESTIMOS	149.000,00	161.500,00
TOTAL DO PASSIVO	152.896,48	164.662,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.013,22-	73.656,83-
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	104.013,22-	123.656,83-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	104.013,22-	123.656,83-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.883,26	91.005,86

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****98.883,26 (NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Almiro
 ALMIRO APARECIDO DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. 771.313.989-34
 R.G. 5885191 -0 PR

Carlos
 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-045183/O-1
 C.P.F. 328.870.439-00

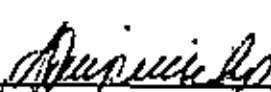
CONFERE COM
 O ORIGINAL


Almiro

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017 - (01/10/2017 A 31/12/2017)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	210.006,65
VENDAS DE MERCADORIAS	210.006,65
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	210.006,65
RECEITA LÍQUIDA	210.006,65
CUSTOS DAS VENDAS	178.179,30
CUSTOS DAS MERCADORIAS	178.179,30
(-)ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	68.800,00
(+)COMPRAS DE MERCADORIAS	186.629,30
(-)ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	67.250,00
LUCRO BRUTO	31.827,35
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.672,31
DESPESAS COM PESSOAL	562,20
INSS	562,20
PESSOAL ADMINISTRATIVO	2.811,00
PRO-LABORE	2.811,00
DESPESAS GERAIS	9.527,03
AGUA LUZ E TELEFONE	794,73
ALUGUEL	1.410,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5.282,30
DEPRECIACOES	. 80,00
HONORARIOS CONTÁBEIS	750,00
PRESTACAO DE SERVICOS	- 250,00
PROVISOES P/ CUSTO DO EXERCICIO	2.773,68
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	604,61
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL	1.292,02
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	17.155,04

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.


ALMIRO APARECIDO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 771.313.989-34
R.G. 5886191 -0 PR


CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-0451820-1
C.P.F. 328.670.439-00

CONFERE COM
O ORIGINAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado como sociedade empresária limitada, cadastrada no CNPJ 11.420.281/0001-58, com sede a Rua Parana, 2815, Bairro Planalto, em SIQUEIRA CAMPOS/PR, tributada pelo Lucro Presumido, tendo como objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, com início de atividades em 21/12/2009

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovadas pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil

Atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 149.000,00

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil reais) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ALMIRO APARECIDO DA SILVA - 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) 50%

GENI DE FATIMA DE SOUZA DA SILVA - 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) 50%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Siqueira Campos, 31 de dezembro de 2017.

Almirino
ALMIRO APARECIDO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 771.313.909-34
R.G. 5886191 - O PR

Carlos Alberto de Oliveira
CONFERE COM ORIGINAL
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnicos em Contabilidade
C.R.C. PR-045183/O-1
C.P.F. 328.870.439-00

Almirino

TERMO DE ENCERRAMENTO

Consta o presente livro 66 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 66, e serviu de LIVRO DIARIO número 08, do período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

ALMIRO A. DA SILVA E CIA LTDA ME

Rua PARANA, 2515 Bairro: PLANALTO

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep 84940-000

Inscrição Estadual 90505471-64

CNPJ 11 420 281/0001-58

NIRE 41206857912 - 21/12/2009 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

A administração da empresa declara que: (I) possui controles internos necessários ao suporte e respeito da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (II) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (III) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2017.

SIQUEIRA CAMPOS, 31 de Dezembro de 2017.

Almiro
ALMIRO APARECIDO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 771 313.989-34
R.G. 5886191 - O PR

Carlos Alberto de Oliveira
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-045183/0-1
C.P.F. 326.670 439-00

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-Acoes SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUCAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

Almiro
CONFIRMADO
O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

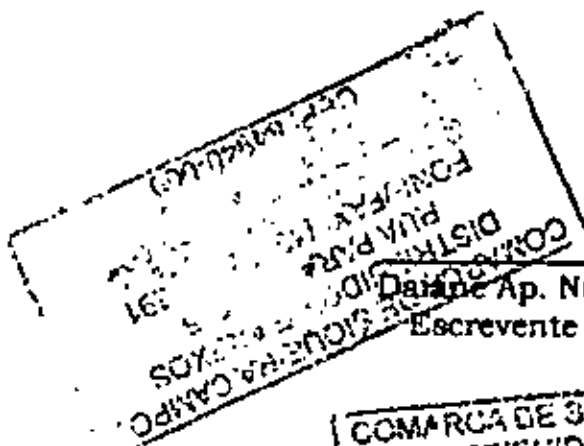
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.420.281/0001-58

ENDEREÇO: Rua Paraná, 2815 – Planalto – Siqueira Campos - PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 19 de novembro de 2018.



Danielle Ap. Nunes de Lima
Escrivente Autorizada.

Joseine Gomes Nogueira
Escrivente Juramentada

CONFERE COM
O ORIGINAL

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2053

JOSÉ CARLOS GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ: 02.779.671/0001-28
ENDEREÇO: RUA PARANÁ 2842 AMBIENTAL
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
TEL.: (43)3571-4509

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os efeitos de atestado de capacidade técnica, a quem queira interessar, que a empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ 11.420.281/0001-58, estabelecida na Rua Paraná nº 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84.940-000, tem nos fornecido, através de negociação de compra e venda **Gás Supergasbras**.

Como fornecedora de **Gás Supergasbras**, até a presente data não temos nenhuma ocorrência que possa desabonar a referida empresa, quanto à conduta comercial que tem mantido com a nossa empresa.

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2018


José Carlos Gonçalves
CPF: 700.482.239-72

Almir

J */*

000104

FERNANDES DE MELO & MELO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 19.559.932/0001-05
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO Nº 332 KALUP
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
TEL.: (43)3571-3893

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os efeitos de atestado de capacidade técnica, a quem queira interessar, que a empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ 11.420.281/0001-58, estabelecida na Rua Paraná nº 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84.940-000, tem nos fornecido, através de negociação de compra e venda de **Gás Supergasbras**.

Como fornecedora de **Gás Supergasbras**, até a presente data não temos nenhuma ocorrência que possa desabonar a referida empresa, quanto à conduta comercial que tem mantido com a nossa empresa.

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2018



Ronaldo Fernandes de Melo
CPF: 037.132.089-56

Almir

J *A*

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ 11.420.281/0001-58
Rua Paraná 2815 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná
Telefone: (43)3571-3131
E-mail: slggas@hotmail.com

ANEXO VIII

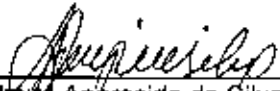
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE IDONEIDADE


PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018


A empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 45/2018, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2018.


Almir Aparecido da Silva
Titular
CPF 771.313.989-34





ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ 11.420.281/0001-58
Rua Paraná 2815 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná
Telefone: (43)3571-3131
E-mail: siggas@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

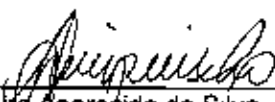
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018



A empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Senhor Almiro Aparecido da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.886.191-0 SSP/PR, CPF 771.313.989-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos, em 19 de novembro de 2018


Almiro Aparecido da Silva
Titular
CPF 771.313.989-34

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ 11.420.281/0001-58
Rua Paraná 2815 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná
Telefone: (43)3571-3131
E-mail: siggas@hotmail.com

ANEXO IX

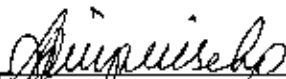
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

A empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 45/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2018.


Almir A. da Silva
Titular
CPF 771.313.989-34

000108

Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 21/11/2018, às 09:09:16, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 051 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 45 destinado a Registro de Preços de Gás de cozinha (G L P) carga e botijões de 13 quilos, para os diversos Departamentos do Município.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3703 ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.420.281/0001-58

ITEM 1 - CARGA PARA BOTIJA DE GAS 13KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3703	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	Sim	60,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	0,0000	59,9900	

O licitante ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 59,9900 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 2 - BOTIJA DE GAS DE 13 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3703	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	Sim	98,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	0,0000	98,9900	

O licitante ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 98,9900 (noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:11 horas do dia 21 de Novembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

Pregoeiro

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE

EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

EQUIPE DE APOIO

ROBSON DA SILVA REIS

EQUIPE DE APOIO

Almiro

062109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 26 de novembro de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 045/2018, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000110

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO.
PARECER JURÍDICO: 097/2018.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão N.º 45/2018, que teve como objeto o registro de preço para a aquisição de G.L.P. - gas liquefeito de petróleo.

Em análise do processo informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, S2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 26 de novembro de 2018.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47 034.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 80/2018
b) Licitação Nr 45/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/11/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços de Gás de cozinha (G L P) carga e botijões de 13 quilos, para os diversos Departamentos do Município.

g) Fornecedores e Itens Vencedores	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 003703 - ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	2	0,0000	52.941,50
	2		52.941,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões). 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (32), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (106), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (222),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (223), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (310), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (311),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (312), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (351), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (388),
2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (436), 6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (460), 2.961.3.3.90.30.00.00.00.00 (502),
2.964.3.3.90.30.00.00.00.00 (515), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (522), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (553)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2018 - PR

088112

Processo Administrativo: 106/2018
Processo de Licitação: 80/2018
Data do Processo: 31/10/2018

Folha 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



080112

PRONÓCIO

Natal Mágico

SIQUEIRA CAMPOS

01 MOTO OKM

21 E 28 DE DEZEMBRO NA FEIRA DA LUA NOTES COM SHOW E DIVERSAS ATRAÇÕES

- 01 TV 32 POLEGADAS
- 01 SMARTPHONE
- 01 MICROONDAS
- 01 CESTA DE PREZIDOS

ALTERNATIVA

FM 87,9

www.alternativa87.com

Sicredi

MUNICÍPIO DE BOQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Termo de referência a HOMOLOGAÇÃO de Edital n.º 43/2010, para aquisição de Registro de preço de gás de cozinha (G. L. P.) e botões de 13 kg para os diversos Departamentos do Município, e sendo solicitado de acordo com a necessidade conforme especificações do Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

Também se publica as cláusulas dos contratos assim:

N.º Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
13/2010	Apine A. de S.A. & Cia Ltda - Me	R\$ 62.941,50

Boqueira Campos, 26 de novembro de 2010
Fabiano Lopes Buono
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
 Livro de Atas

Processo Administrativo nº 100215/2010

TERMO ACORDO DE CONTRATO Nº 01/2010, REFERENTE AO PRECATORIO Nº 001/2010, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AC DE BOQUEIRA CONSULTORIA EIRELI ME

Fica presente o instrumento de Aditivo Contratual, o qual passa a ser parte, de um lado o Município de Boqueira Campos, Estado do Paraná, sendo este representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Abel Bordini Pereira Neto Domingues, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o empresário já devidamente qualificado em todas as cláusulas, doravante denominado CONTRATADO - AC DE BOQUEIRA CONSULTORIA EIRELI ME (CNPJ Nº 08.791.476/0001-84) com sede na Rua Santa Bárbara, nº 430, cidade de Boqueira Campos, Paraná. O presente Termo Aditivo tem por objeto a EXECUÇÃO/PRODUÇÃO DE ROTA DE BUS MANTIDA OBRIGATORIAMENTE em todo o território municipal e região vizinha, de acordo com a Lei nº 4.200 de 19/11/2010, redigida por R\$ 4.200 a hora.

Declaro/Atesto: Boqueira, em 26 de novembro de 2010.

Município de Boqueira Campos
 Abel Bordini Pereira Neto Domingues

AC DE BOQUEIRA CONSULTORIA EIRELI ME

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSOLÊDIA MARQUES
 Estado do Paraná PR

CNPJ nº 17.778.129/0001-07 - Rua Dr. Manoel de Cássio, 100
 Rua Dr. Manoel de Cássio, 100 - Consolêdia Marquês PR
 CEP: 81.888-000 - Fone/Fax: (41) 3314-4400
 Site: www.camara.pr.gov.br - E-mail: camara@camara.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.000/10

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSOLÊDIA MARQUES - ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Regimento Interno, PROMULGA o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Este decreto serve para declarar em 12/10/10 de dia 27 de novembro de 2010 em sessão solene no Salão de Sessões em homenagem ao aniversário de 25 anos da criação da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Este decreto serve para aprovar o texto do decreto do Sr. Paulo Municipal nº 795/2010.

Coloça-se em Execução da Câmara Municipal de Consolêdia Marquês PR, em 26 de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
 PRESIDENTE DA CÂMARA

FORMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOSÉ ANTONIO PIRES DE ALMEIDA CARLU ME, inscrita no CNPJ nº 06.782.466/0001-21, com sede em São Carlos, Paraná, CEP nº 83.948-900, em Anágua, Estado do Paraná, estabelecido de Consolêdia Marquês, em 1 (uma) unidade, sob o nº 20271 e nº do CNPJ 15.818.143/0001-77, para prestação de serviços de transporte de passageiros, com sede no Município de Paraná, Estado do Paraná.

FORMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa **JOSÉ ANTONIO PIRES DE ALMEIDA CARLU ME**, inscrita no CNPJ nº 06.782.466/0001-21, sabe plena que está instalada em São Carlos, Estado do Paraná, sob o nº 20271, em 1 (uma) unidade, sob o nº do CNPJ 15.818.143/0001-77, para prestação de serviços de transporte de passageiros, com sede no Município de Paraná, Estado do Paraná.

Redação JCN
 Rua Anísio de Faria, 50
 Soares Marques - Paraná
 CEP 83.948-900 - Fone: (41) 3314-4400

Circulação: 40.000 exemplares
 Rua Santa Rosa, 120
 Curitiba - Paraná
 CEP 80.000-000

Assinatura: 130.000 exemplares
 Rua Santa Rosa, 120 - Curitiba - Paraná
 CEP 80.000-000

Assessoria: (41) 3314-4400
 Atendimento: (41) 3314-4400
 Fax: (41) 3314-4400
 E-mail: camara@camara.pr.gov.br

Assessoria: (41) 3314-4400
 Atendimento: (41) 3314-4400
 Fax: (41) 3314-4400
 E-mail: camara@camara.pr.gov.br

